

PORTARIA CGJ Nº 474, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Designa Juíza de Direito Formadora para orientação, acompanhamento e avaliação de Juiz Vitaliciando.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Provimento nº 13, de 02/09/2023, inerente ao Código de Normas das Serventias Judiciais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, que disciplina acerca da orientação, do acompanhamento e da avaliação dos Juízes Substitutos do Estado de Alagoas, no período de vitaliciamento;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no art. 56, e § único, do mencionado Provimento, no que concerne ao período de avaliação do Juiz Substituto do Estado de Alagoas, para a aquisição da vitaliciedade, no qual se inicia a contar do exercício no cargo, em que a orientação, o acompanhamento e a avaliação dos Juízes vitaliciandos constituem atribuição do Corregedor-Geral da Justiça, coadjuvado por Juízes de Direito Formadores;

CONSIDERANDO que os Juízes Formadores deverão contar com mais de cinco anos na carreira, conduta profissional exemplar e ausência de sanção disciplinar e que poderá acompanhar, de forma simultânea, o processo de vitaliciamento de até 10 (dez) juízes;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, orientação e avaliação dos Juízes Vitaliciandos Edmilson Machado de Almeida Neto, Nathalya Ataíde Fernandes e Davi Mancebo Coutinho Fernandes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Magistrada **LIVIA MARIA MATTOS MELO LIMA**, titular da 1ª Vara da Comarca de Porto Calvo, na qualidade de Juíza de Direito Formadora, para acompanhar, orientar e avaliar os Juízes Substitutos descritos abaixo:

Juiz Substituto	Comarca/Unidade Judiciária
Edmilson Machado de Almeida Neto	1ª Vara da Comarca de União dos Palmares
Nathalya Ataíde Fernandes	4ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios
Davi Mancebo Coutinho Fernandes	Comarca de Anadia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de abril de 2024.

Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
Corregedor-Geral da Justiça

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em 15/04/2024